



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2021

### PROJETO DE LEI Nº 38, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

#### Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências

À CAMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$140.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>140.000,00</b>
02	06	41	Serviços Urbanos	
	467	15.452.0285.2155.0000	Manutenção de Limpeza Pública	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	468	15.452.0285.2165.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	120.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 16 de agosto de 2021

**Daniel Sarreta**  
Prefeito Municipal